



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 58/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Saúde para contratação de serviços de sanitização e higienização de todos os veículos da frota municipal de saúde bem como das repartições do centro municipal de saúde e prefeitura municipal, devido ao crescente número de casos de COVID-19 registrados no município. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Prestação de serviços de sanitização e higienização com aplicação de ozônio em toda a parte interna e externa, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para os serviços a serem executados nos seguintes locais/ambientes:

1. Prédios que compõem o departamento municipal de saúde, em todas as suas salas, repartições e banheiros, com área estimada em 1.090m² distribuída em 4 edificações, no centro da cidade;
2. Prédio da Prefeitura em todas as salas, repartições e banheiros, com área estimada de 460 m², no centro da cidade.
3. Aplicação em ambiente interno de 20(vinte) veículos da frota municipal de saúde.

Periodicidade: Os serviços de sanitização e higienização já citados deverão ocorrer em três aplicações, sendo a primeira, imediatamente após a celebração do Termo de Contrato, a segunda em 30 dias e a terceira em 60 dias, após assinatura do contrato.

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ valor
1º M de Lima Wolke	20.489.388/0001-43	23.760,00
2º Fernando Luiz Fagundes	37.208.084/0001-63	23.850,00
3º Luiz Henrique Costa Carrano	37.218.937/0001-48	23.940,00

EXECUTOR

Nome: M de Lima Wolke

Endereço: Rua dos Kaygangles nº351 Serrinha, Palmas -PR,

CEP 85555-000

CNPJ: 20.489.388/0001-43

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Saúde.

Anexo, ainda, argumentação de demanda administrativa do setor requisitante bem como boletim epidemiológico datado de 25/06/2020 o qual da conta de 177 casos confirmados de COVID-19, aliado aos casos de investigação que são acompanhados pelo município.

A adoção de processo de licitação tradicional, pregão ou tomada de preços, poderia agravar a situação epidemiológica do Município, visto que a tramitação de processo convencional gira em torno de 30 dias, em média, fato que poderia contribuir para o crescente número de casos de COVID19 neste Município. Por óbvio que os serviços, sozinhos, não eliminariam todos os fatores de contágio mas é uma das ferramentas a disposição para o enfrentamento que ora se apresenta.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 58/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

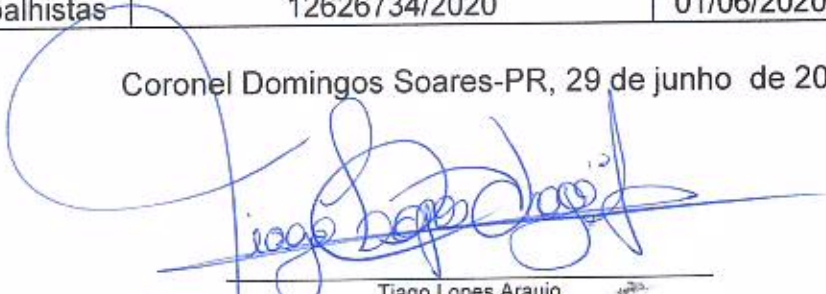
VALOR

R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	36E2.D5DE.02F5.D1CC	01/06/2020	28/11/2020
Receita Estadual	022005813-37	01/06/2020	29/09/2020
Receita Municipal	4574	17/06/2020	16/08/2020
FGTS	2020030604145579292760	12/06/2020	03/07/2020
Débitos trabalhistas	12626734/2020	01/06/2020	27/11/2020

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de junho de 2020.


Tiago Lopes Araujo
Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 58/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam contratado serviços de de sanitização e higienização de todos os veículos da frota municipal de saúde bem como das repartições do centro municipal de saúde e da prefeitura municipal, são os seguintes:

Dotações:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos
1810-conta de despesa

Cel. Domingos Soares-PR, 29 de junho de 2020.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 58/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

PARECER JURÍDICO

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

“Contratação de serviços de higienização e sanitização de ambientes e veículos, para suprimento de demanda de enfrentamento ao COVID19.”

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

Nesta toada há que ressaltar que a presente aquisição toma por base as necessidades urgentes de suprimento de materiais e eventualmente equipamentos para aporte no combate a pandemia do COVID19. Nesta esteira o Governo Federal, através da MP 961/2020 dilatou os valores limites de dispensa de licitação face o período que passa o país frente ao vírus já citado, restando evidenciada a situação de emergência do caso dentro dos valores vigentes para a modalidade empregada. O Sr Presidente da CPL tipificou no preâmbulo deste processo os demais atos legais sobre o problema, nas esferas federal, estadual e municipal.

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas.

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, consoante discriminação do processo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

PROCESSO N.º 58/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

A modalidade adotada pelo Sr Presidente da CPL pode ser empregada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal. Nesta contexto há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

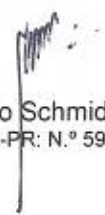
Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos "toleráveis" previstos em Lei.

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno.

Centro Administrativo Adão Reis em 29 de junho de 2020


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

006

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE A O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS, PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID19.

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, venho apresentar o Parecer sobre a o processo de dispensa de licitação contratação de serviços de higienização e sanitização de ambientes e veículos, para suprimento de demanda de enfrentamento ao covid19.

1. Este parecer está em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
2. Destaca-se, inicialmente, que o Sistema Municipal de Controle Interno foi instituído pela Lei nº 432/2009, de 08 de dezembro de 2009, dispôs sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei complementar nº101/2000, cria a Unidade de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares e dá outras providências.
3. O setor de Controle Interno desenvolve suas atividades no Poder Executivo na maioria das vezes em verificações in loco com recomendações, visando sanar pequenas irregularidades ou deficiências administrativas simples que não necessitavam de expedição de relatório mais detalhado.
4. Ainda, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informa-se que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal são realizadas pela contabilidade do Poder Executivo.

Sendo assim Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, em análise aos documentos a mim encaminhados que há conformidade sobre o processo de dispensa de licitação para contratação de serviços de higienização e sanitização de ambientes e veículos, para suprimento de demanda de enfrentamento ao covid19. Processo n 58/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

1. Ofício de solicitação enviado pelo dep. de saúde com descrição dos serviços especificados em proposta.
2. Indicações de recursos e dotação orçamentária
 - a. 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - b. 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 - c. 10.301.1001.2024 Manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
 - d. 1810 conta de despesa
3. 03 (três) cotações de preços que estão em acordo com os preços praticados.
4. Parecer contábil
5. Parecer da licitação
6. Parecer jurídico

Portanto em atendimento às determinações legais e regulamentares meu parecer é favorável ao processo de dispensa de licitação para contratação de serviços de higienização e sanitização de ambientes e veículos, com urgência devido aos trabalhos de enfrentamento do corona vírus ressalto ainda que é dever desta municipalidade ficar atento as contratações emergenciais estando toas de acordo com a lei n 13979/2020 onde prevê regras que flexibilizam e aceleram a tramitação das modalidades licitatórias já existentes no ordenamento especialmente o pregão, porem cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites toleráveis previstos em lei.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 29 de julho de 2020

Dirlei de Lima
Controle Interno.

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

PROCESSO N.º 58/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam realizados serviços de sanitização e higienização de todos os veículos da frota municipal de saúde bem como das repartições do centro municipal de saúde e prefeitura municipal, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: M de Lima Wolke

Endereço: Rua dos Kayganges nº 351 Serrinha, Palmas -PR,
CEP 85555-000

CNPJ: 20.489.388/0001-43

Custos: R\$ 23.760,00(vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

Prazo de execução: 90 dias

Pagamento: até o décimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 29 de junho de 2020.

Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita municipal



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



Ofício nº. 0150/2020

Coronel Domingos Soares Pr., 25 de junho de 2020.

Aos Cuidados
Tiago Lopes Araujo
Diretor de compras e serviços administrativos

Assunto: Abertura de processo licitatório

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar que sejam realizados os procedimentos legais para abertura de processo licitatório para prestação de serviços de dedetização.

10.301.1001.2024

494

377945

Sem mais para o momento coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento de Saúde
Portaria 221/2019



BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

25/06/2020

13 hrs

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL DOMINGOS
SOARES/PR

CÔMITE DE
ENFRENTAMENTO
AO COVID-19



EM INVESTIGAÇÃO

15

DESCARTADOS

265

CONFIRMADOS

177

RESIDENTES EM CORONEL D. SOARES

158

OUTROS MUNICÍPIOS

19

RECUPERADOS

156

ÓBITO

00

FONTE: MONITORAMENTO MUNICIPAL

Dúvidas:

- WhatsApp Unidade de Saúde:
♦ (46) 9. 8413-6741;
♦ (46) 3254-1167.
- Telefone fixo da Unidade:
♦ (46) 3254-1167



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

010

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços:

Razão Social: M DE LIMA WOUKE		Banco: 756	Agência: 4390	Conta: 19816-1
Endereço: RUA DOS CAIGANGUES, 351 SERRINHA		e-mail: woukeoficial@hotmail.com		
Município/UF: PALMAS/PR		Inscrição estadual: ISENTO		
CNPJ nº: 20.489.388/0001-43	Telefone: (48) 99915-1420	Representante legal: MARCELO DE LIMA		

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços corretivo e preventivo com aplicação de ozônio em toda a parte interna e sanitização e higienização de toda a parte externa, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios do Departamento Municipal de Saúde, localizados na área urbana. Unidade de Saúde Central 4 prédios com área de 1.090,00 m². E aplicação de ozônio em 20 veículos. Sendo esses serviços em três meses.	1	R\$ 23.760,00

Carimbo do CNPJ:

CNPJ: 20.489.388/0001-43

M DE LIMA WOUKE

RUA DOS CAIGANGUES, nº 351

SERRINHA

85.555-000 - Palmas - Paraná

Data e Assinatura do representante legal:

PALMAS-PR, 26/06/2020

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o limite máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.489.388/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DE LIMA WOUKE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WOUKE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 96.01-7-01 - Lavanderias 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOS CAIGANGUES	NÚMERO 351	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO SERRINHA	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WOUKEOFICIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9976-7873
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 15:11:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARCELO DE LIMA 06495882904**

CPF/CNPJ: **20.489.388/0001-43**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:08 do dia 26/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **UBQW260620155208**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caixa de entrada - lictspnodo X Caixa de entrada [TCEPR] - fiat.eg X Cadastro Impedidos Ucltar e Co X

Inseguro | servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ais/ConsultarImpedidosWeb.aspx

Webmail Extranet Mapa do Site



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Procurador

Nome

Nome

Período publicação: de até

Data de início Impedimento: de até

Data de fim Impedimento: de até

Resquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO

15:56 26/05/2020

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 20.489.388/0001-43
MARCELO DE LIMA 06495882904

1

MARCELO DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Palmas – Paraná, nascido em 17/09/1987, RG nº 9920456-7 SSP-PR e CPF nº 064.958.829-04, residente e domiciliado na Rua dos Caigangues, nº 351, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCELO DE LIMA 06495882904** com sede à Rua dos Caigangues, nº 351, Sala, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802531761 em 24/06/2014 e no CNPJ/MF sob o número 20.489.388/0001-43; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL – Fica Alterado o nome empresarial para: **M DE LIMA WOUKE**

Cláusula Segunda - DO OBJETO – Fica Alterado o objeto do exercício das atividades econômicas do Empresário Individual para: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LAVANDERIAS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO.**

Cláusula Terceira – DO CAPITAL – Fica Alterado o capital social da empresa para: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 20.489.388/0001-43
MARCELO DE LIMA 06495882904

2

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41802531761
CNPJ: 20.489.388/0001-43
M DE LIMA WOUKE

 **MARCELO DE LIMA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Palmas – Paraná, nascido em 17/09/1987, RG nº 9920456-7 SSP-PR e CPF nº 064.958.829-04, residente e domiciliado na Rua dos Caigangues, nº 351, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **M DE LIMA WOUKE** com sede à Rua dos Caigangues, nº 351, Sala, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802531761 em 24/06/2014 e no CNPJ/MF sob o número 20.489.388/0001-43; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial **M DE LIMA WOUKE**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de **50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua dos Caigangues, nº 351, Sala, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LAVANDERIAS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 20.489.388/0001-43
MARCELO DE LIMA 06495882904

3

exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmas - Paraná, 15 de Abril de 2020.


MARCELO DE LIMA


Reconhecimento de
firma no verso



Posto Autógrafo Tabelionato 10334
Cidade: Palmas/PR - Tel: (16) 3362-2441
CNPJ: 06.940.888/0001-01

PR

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 137414**

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de **MARCELO DE LIMA**
Palmas - PR 30 de abril de 2020

Em test. da verdade

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI - Escrevente
Juramentada

Emolumentos R\$ 8,41(1,53) + selo R\$ 0,80 -- Total: R\$9,21

SELO DIGITAL N° bRFn2 kt.vL 2mojq Controle xp8qM kzPTT - Consulte
<http://funarpen.com.br/>

Alexandra Schneider Consoli
Escrevente Juramentada



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO CASANOVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 028920, expedida em 18/04/1994, inscrito no CPF n° 42234824915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42234824915	028920	JOAO CASANOVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 12:44 SOB N° 20201750333.
PROTOCOLO: 201750333 DE 06/05/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001779028, NIRE: 41802531761.
M DE LIMA WOUKE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCELO DE LIMA 06495882904

Nome do Empresário

MARCELO DE LIMA

Nome Fantasia

WOUKE

Capital Social

100,00

Número Identidade

9920456-7

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

064.958.829-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/06/2014

Números de Registro

CNPJ

20.489.388/0001-43

NIRE

41-8-0253176-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85555-000	RUA DOS CAIGANGUES	351	SALA
Bairro	Município	UF	
SERRINHA	PALMAS	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

24/06/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Máquinas automáticas, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Eletricista de automóveis, independente

Comerciante independente de bebidas

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Funileiro / lanterneiro independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Lavador(a) de estofado e sofá
independente
Lavadeiro(a) de roupas
independente

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas
anteriormente

96.01-7/01 - Lavanderias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME52222416

Número do Identificador
20489388000143

Data de Emissão
18/02/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.489.388/0001-43

Razão Social: M DE LIMA WOUKE

Endereço: R DOS CATANGUES 351 / SERRINHA / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604145579292760

Informação obtida em 12/06/2020 11:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022005813-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.489.388/0001-43**

Nome: **MARCELO DE LIMA 06495882904**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/06/2020 14h07min

Número
4574

Validade
16/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

M DE LIMA WOUKE CNPJ: 20489388000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKINRR7O58OJNQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 17 de Junho de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO DE LIMA 06495882904 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.489.388/0001-43
Certidão nº: 12626734/2020
Expedição: 01/06/2020, às 11:27:49
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO DE LIMA 06495882904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.489.388/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M DE LIMA WOUKE

CNPJ: 20.489.388/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:32 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **36E2.D5DE.02F5.D1CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços:

Razão Social: FERNANDO LUIZ FAGUNDES 02768784931		Banco: 001	Agência: 0685-8	Conta: 34702-7
Endereço: RUA ATILIO BRUNETTI, 1800 PINHEIRINHO		e-mail: jfxestetizar@hotmail.com		
Município/UF: CURITIBA/PR		Inscrição estadual: ISENTO		
CNPJ nº: 37.208.084/0001-63	Telefone: (41) 99700-3696	Representante legal: FERNANDO LUIZ FAGUNDES		

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços corretivo e preventivo com aplicação de ozônio em toda a parte interna e sanitização e higienização de toda a parte externa, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios do Departamento Municipal de Saúde, localizados na área urbana. Unidade de Saúde Central 4 prédios com área de 1.090,00 m². E aplicação de ozônio em 20 veículos. Sendo esses serviços em três meses.	1	R\$ 23.850,00

Carimbo do CNPJ:

CNPJ: 37.208.084/0001-63

**FERNANDO LUIZ FAGUNDES
02768784931**

**RUA ATILIO BRUNETTI, nº 1800
PINHEIRINHO**

81.150-070 - Curitiba - Paraná

Data e Assinatura do representante legal:

CURITIBA-PR, 26/06/2020

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.208.084/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2020
NOME EMPRESARIAL FERNANDO LUIZ FAGUNDES 02768784931		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JFX ESTETICAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ATILIO BRUNETTI	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO CASA
CEP 81.150-070	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOLUIZ.FAGUNDES@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9700-3696
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 15:16:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO LUIZ FAGUNDES 02768784931

Nome do Empresário

FERNANDO LUIZ FAGUNDES

Nome Fantasia

JFX ESTETICAR

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

34263675

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

027.687.849-31

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/05/2020

Números de Registro

CNPJ

37.208.084/0001-63

NIRE

41-8-1027504-3

Endereço Comercial

CEP

81150-070

Logradouro

RUA ATILIO BRUNETTI

Número

1800

Complemento

CASA

Bairro

PINHEIRINHO

Município

CURITIBA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/05/2020

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Lavador(a) de estofado e sofá independente

Atividades Secundárias (CNAE)

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Promotor(a) de vendas, independente

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME56223788

Número do Identificador
37208084000163

Data de Emissão
17/06/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO LUIZ FAGUNDES 02768784931
CNPJ: 37.208.084/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:15 do dia 24/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2020.

Código de controle da certidão: **6EDC.746D.9E0B.1A36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.208.084/0001-63

Certidão nº: 12659312/2020

Expedição: 01/06/2020, às 15:19:51

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.208.084/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.208.084/0001-63
Razão Social: FERNANDO LUIZ FAGUNDES 02768784931
Endereço: R ATILIO BRUNETTI 1800 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81150-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020060911555578226710

Informação obtida em 09/06/2020 11:56:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO LUIZ FAGUNDES 02768784931

Nome do Empresário

FERNANDO LUIZ FAGUNDES

Nome Fantasia

JFX ESTETICAR

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

34263675

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

027.687.849-31

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/05/2020

Números de Registro

CNPJ

37.208.084/0001-63

NIRE

41-8-1027504-3

Endereço Comercial

CEP

81150-070

Bairro

PINHEIRINHO

Logradouro

RUA ATILIO BRUNETTI

Município

CURITIBA

Número

1800

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

22/05/2020

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Lavador(a) de estofado e sofá independente

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME56223788

Número do Identificador
37208084000163

Data de Emissão
17/06/2020



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços:

Razão Social: LUIZ HENRIQUE COSTA CARRANO 04800317975		Banco: 104	Agência: 0372	Conta: 60334-7
Endereço: RUA OLIVIO JOSE ROSSETTI, 860 TATUQUARA		e-mail: carranoautomotivo@hotmail.com		
Município/UF: CURITIBA/PR		Inscrição estadual: ISENTO		
CNPJ nº: 37.218.937/0001-48	Telefone: (41) 99650-7924	Representante legal: LUIZ HENRIQUE COSTA CARRANO		

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços corretivo e preventivo com aplicação de ozônio em toda a parte interna e sanitização e higienização de toda a parte externa, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios do Departamento Municipal de Saúde, localizados na área urbana. Unidade de Saúde Central 4 prédios com área de 1.090,00 m². E aplicação de ozônio em 20 veículos. Sendo esses serviços em três meses.	1	R\$ 23.940,00

Carimbo do CNPJ:

CNPJ: 37.218.937/0001-48

**LUIZ HENRIQUE COSTA CARRANO
04800317975**

**RUA OLIVIO JOSE ROSSETTI, nº 860
TATUQUARA
81.150-070 - Curitiba - Paraná**

Data e Assinatura do representante legal:

CURITIBA-PR, 26/06/2020

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.218.937/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/05/2020	
NOME EMPRESARIAL LUIZ HENRIQUE COSTA CARRANO 04800317975			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARRANO STUDIO AUTOMOTIVO			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OLIVIO JOSE ROSSETI		NÚMERO 860	COMPLEMENTO CASA
CEP 81.470-270	BARRIO/DISTRITO TATUQUARA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARRANO_LH@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9650-7924	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 15:22:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.218.937/0001-48
Razão Social: LUIZ HENRIQUE COSTA CARRANO 04800317975
Endereço: R OLIVIO JOSE ROSSETTI 860 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81470-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020060809531019879825

Informação obtida em 08/06/2020 14:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.218.937/0001-48

Certidão nº: 12659458/2020

Expedição: 01/06/2020, às 15:20:33

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.218.937/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ HENRIQUE COSTA CARRANO 04800317975
CNPJ: 37.218.937/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:03:43 do dia 30/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2020.

Código de controle da certidão: **1B14.D37C.0632.6140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUIZ HENRIQUE COSTA CARRANO 04800317975

Nome do Empresário

LUIZ HENRIQUE COSTA CARRANO

Nome Fantasia

CARRANO STUDIO AUTOMOTIVO

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

62135263

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

048.003.179-75

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/05/2020

Números de Registro

CNPJ

37.218.937/0001-48

NIRE

41 8 1028537-5

Endereço Comercial

CEP

81470-270

Logradouro

RUA OLIVIO JOSE ROSSETTI

Número

860

Complemento

CASA

Bairro

TATUQUARA

Município

CURITIBA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

25/05/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

Lavador(a) de estofado e sofá independente

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME56117233

Número do Identificador
4800317975

Data de Emissão
25/05/2020



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

042

CONTRATO Nº 39 – 2020
REF. DISPENSA 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): M DE LIMA WOUKE, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua dos Caigangues, 351, Bairro Serrinha, Palmas-PR, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 20489388/0001-43, neste ato representado(a) por Marcelo de Lima com CPF sob nº 064958829-04 e RG nº 9920456-7(SES-PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 16/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:
Prestação de serviços de sanitização e higienização com aplicação de ozônio em toda a parte interna e externa, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para os serviços a serem executados nos seguintes locais/ambientes:

1. Prédios que compõem o departamento municipal de saúde, em todas as suas salas, repartições e banheiros, com área estimada em 1.090m² distribuída em 4 edificações, no centro da cidade;
2. Prédio da Prefeitura em todas as salas, repartições e banheiros, com área estimada de 460 m², no centro da cidade.
3. Aplicação em ambiente interno de 20(vinte) veículos da frota municipal de saúde.

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento/execução

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma fracionada por parte do contratado, na seguinte periodicidade: Os serviços de sanitização e higienização já citados deverão ocorrer em três aplicações, sendo a primeira, imediatamente após a celebração do Termo de Contrato, a segunda em 30 dias e a terceira em 60 dias, após assinatura do contrato.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 23.760,00(vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa na seguinte forma: em três parcelas iguais de R\$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais) pertinente a cada aplicação a ser adimplida mediante ateste do setor municipal de saúde da execução dos serviços, consoante três aplicações que totalizam o valor contratual na íntegra, caso cumpridas todas as disposições do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, TST e da Receita Federal, Estadual e Municipal anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

AA



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alocado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos

1810-conta de despesa

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

Em havendo prorrogação por lapso superior a 12 meses o valor contratual poderá ser reajustado segundo índices oficiais do INPC ou outro que o venha a substituir.

Cláusula Sétima - Prazos

7.1 O prazo máximo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato é de até 90(noventa) dias e será contado a partir da emissão de nota de empenho e/ou requisição de serviços.

7.2 Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava - Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- (a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;
- (b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;
- (c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

NA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

044

(d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta- Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de junho de 2020.

Maisa Brito da A. Almeida
Município de Cel Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

045

CONTRATO Nº 39 – 2020
REF. DISPENSA 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): M DE LIMA WOUKE, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua dos Caigangues, 351, Bairro Serrinha, Palmas-PR, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 20489388/0001-43, neste ato representado(a) por Marcelo de Lima com CPF sob nº 064958829-04 e RG nº 9920456-7(SESP-PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 16/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Prestação de serviços de sanitização e higienização com aplicação de ozônio em toda a parte interna e externa, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para os serviços a serem executados nos seguintes locais/ambientes:

1. Prédios que compõem o departamento municipal de saúde, em todas as suas salas, repartições e banheiros, com área estimada em 1.090m² distribuída em 4 edificações, no centro da cidade;
2. Prédio da Prefeitura em todas as salas, repartições e banheiros, com área estimada de 460 m², no centro da cidade.
3. Aplicação em ambiente interno de 20(vinte) veículos da frota municipal de saúde.

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento/execução

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma fracionada por parte do contratado, na seguinte periodicidade: Os serviços de sanitização e higienização já citados deverão ocorrer em três aplicações, sendo a primeira, imediatamente após a celebração do Termo de Contrato, a segunda em 30 dias e a terceira em 60 dias, após assinatura do contrato.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 23.760,00(vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro • O pagamento será efetuado à empresa na seguinte forma: em três parcelas iguais de R\$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais) pertinente a cada aplicação a ser adimplida mediante ateste do setor municipal de saúde da execução dos serviços, consoante três aplicações que totalizam o valor contratual na íntegra, caso cumpridas todas as disposições do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, TST e da Receita Federal, Estadual e Municipal anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS-Imposto Sobre Serviços e IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

AA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

046

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alocado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos

1810-conta de despesa

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

Em havendo prorrogação por lapso superior a 12 meses o valor contratual poderá ser reajustado segundo índices oficiais do INPC ou outro que o venha a substituir.

Cláusula Sétima - Prazos

7.1 O prazo máximo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato é de até 90(noventa) dias e será contado a partir da emissão de nota de empenho e/ou requisição de serviços.

7.2 Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava- Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- (a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;
- (b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;
- (c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

24



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

647

(d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

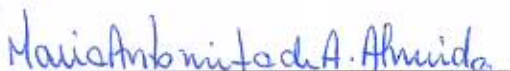
Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta- Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de junho de 2020.



Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Saúde para contratação de serviços de sanitização e higienização de todos os veículos da frota municipal de saúde bem como das repartições do centro municipal de saúde e prefeitura municipal, devido ao crescente número de casos de COVID-19 registrados no município. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de sanitização e higienização com aplicação de ozônio em toda a parte interna e externa, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para os serviços a serem executados nos seguintes locais/ambientes:

1. Prédios que compõem o departamento municipal de saúde, em todas as suas salas, repartições e banheiros, com área estimada em 1.090m² distribuída em 4 edificações, no centro da cidade;

2. Prédio da Prefeitura em todas as salas, repartições e banheiros, com área estimada de 460 m², no centro da cidade.

3. Aplicação em ambiente interno de 20(vinte) veículos da frota municipal de saúde.

Periodicidade: Os serviços de sanitização e higienização já citados deverão ocorrer em três aplicações, sendo a primeira, imediatamente após a celebração do Termo de Contrato, a segunda em 30 dias e a terceira em 60 dias, após assinatura do contrato.

Nome: M de Lima Wolke, Rua dos Kayangues nº 351 Serrinha, Palmas -PR, CEP 85555-000, CNPJ: 20.489.388/0001-43.

Valor a ser contratado: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

Prazo de execução: 90 dias após ratificação.

Pagamento: até o décimo quinto dia do mês subsequente a execução/entrega.

Dotações:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos

1810-conta de despesa

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Cc2020493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020 – Assinado em 30/06/2020

Ref. Dispensa 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cél. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 16, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4/(SSP/PR). CONTRATADO(A): M. DE LIMA WOUKE, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua dos Caigangues, 351, Bairro Serrinha, Palmas-PR, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 20489388/0001-43, neste ato representado(a) por Marcelo de Lima com CPF sob nº 064958829-04 e RG nº 9920456-7/(SESP-PR).

OBJETO: Prestação de serviços de sanitização e higienização com aplicação de ozônio em toda a parte interna e externa, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para os serviços a serem executados nos seguintes locais/ambientes: 1. Prédios que compõem o departamento municipal de saúde, em todas as suas salas, repartições e banheiros, com área estimada em 1.090m² distribuída em 4 edificações, no centro da cidade; 2. Prédio da Prefeitura em todas as salas, repartições e banheiros, com área estimada de 460 m², no centro da cidade; 3. Aplicação em ambiente interno de 20(vinte) veículos da frota municipal de saúde.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.760,00(vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em três parcelas iguais de R\$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais) pertinente a cada aplicação a ser adimplida mediante ateste do setor municipal de saúde da execução dos serviços.

Prazo de execução: 90 dias após emissão da requisição de compras.

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos

1810-conta de despesa

Cod334501